



**Universidade Federal da Paraíba**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Programa de Pós-graduação em Produtos**  
**Naturais e Sintéticos Bioativos**  
**VI Curso de Verão de Farmacologia**

# Regulamento

**Realização:** Docentes e discentes do Programa de Pós-graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba.

João Pessoa-PB

Outubro/2019



Universidade Federal da Paraíba - UFPB  
Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Programa de Pós-Graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos – PPgPNSB  
VI Curso de Verão de Farmacologia  
Email: [cvfarmacologia.ufpb@gmail.com](mailto:cvfarmacologia.ufpb@gmail.com) | Home page: <http://cvfarmacologiaufpb.weebly.com/>





**VI Curso de Verão de Farmacologia**  
**PPgPNSB/CCS/UFPB**

**Realização:** Docentes e discentes do Programa de Pós-graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba.

**Profa. Dra. Fabiana de Andrade Cavalcante**  
**(PPgPNSB/CCS/UFPB)**  
**Coordenadora docente**

**Profa. Dra. Bagnólia Araújo Costa**  
**(PPgPNSB/CCS/UFPB)**  
**Vice-coordenadora docente**

**Sarah Rebeca Dantas Ferreira**  
**(Doutoranda – PPgPNSB/CCS/UFPB)**  
**Coordenadora discente**

**Rafael Carlos Ferreira**  
**(Doutorando – PPgPNSB/CCS/UFPB)**  
**Vice-coordenador discente**





## 1 Do regulamento e sua aplicação

1.1 A Comissão Organizadora do VI Curso de Verão de Farmacologia (VI CVF), composta por docentes e discentes (regularmente matriculados) do Programa de Pós-graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos (PPgPNSB) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, vem tornar público o regulamento do Curso, a ser realizado no Campus I – João Pessoa, de 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2020.

1.2 Este regulamento visa caracterizar o VI Curso de Verão de Farmacologia, definir as etapas do processo seletivo dos participantes, bem como informar os direitos e deveres das partes envolvidas.

1.3 É de inteira responsabilidade do interessado em participar do VI Curso de Verão de Farmacologia do PPgPNSB/CCS/UFPB a leitura prévia do conteúdo deste documento, sendo que, no ato da inscrição, o candidato deverá **declarar sua ciência e concordância**, bem como seguir as orientações deste regulamento, caso seja selecionado.

## 2 Da Comissão Organizadora

2.1 A Comissão Organizadora é composta por discentes regularmente matriculados no programa, responsáveis pelo gerenciamento, seleção de participantes e execução do curso, e de três docentes regularmente credenciados no PPgPNSB/CCS/UFPB, que auxiliarão nas atividades da Comissão Organizadora e representarão a organização do curso em instâncias oficiais da Instituição.

2.2 A Comissão se reunirá regularmente para encaminhamentos e decisões quanto ao andamento do VI CVF. A falta não justificada de algum membro da comissão a duas reuniões seguidas implicará em desligamento automático da Comissão Organizadora.

## 3 Da caracterização do VI Curso de Verão de Farmacologia do PPgPNSB/CCS/UFPB

3.1 O curso será promovido anualmente pelos discentes do PPgPNSB/CCS/UFPB, sendo caracterizado como curso de inserção social para fins institucionais na UFPB.

3.2 O curso contemplará palestras que serão ministradas por docentes internos e externos do PPgPNSB/CCS/UFPB; compreenderá também aulas teóricas e práticas nos laboratórios credenciados no Programa, ministradas por mestrandos, doutorandos e docentes do PPgPNSB/CCS/UFPB. As aulas teóricas, práticas e teórico-práticas abordarão, dentro dos módulos, os seguintes temas: interação droga-receptor; farmacocinética; farmacodinâmica; farmacologia cardiovascular;





imunofarmacologia; farmacologia do músculo liso; oncofarmacologia; psicofarmacologia; entre outros temas.

3.3 O VI Curso de Verão de Farmacologia do PPgPNSB/CCS/UFPB será realizado entre os dias 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2020, no período de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, de segunda-feira a domingo.

3.4 A carga horária total do curso será de 60 horas.

3.5 São obrigatórios o uso de jaleco/bata e calçado fechado nas dependências dos laboratórios nos quais irão ocorrer as visitas e aulas práticas. O discente que não estiver corretamente paramentado e/ou desrespeitar as normas de biossegurança informadas pela Comissão não poderá participar das atividades.

#### **4 Dos objetivos do VI Curso de Verão de Farmacologia do PPgPNSB/CCS/UFPB**

4.1 Divulgar de forma ampla e abrangente o PPgPNSB/CCS/UFPB como formador de pesquisadores de alto nível na área da Farmacologia de Produtos Naturais e Sintéticos.

4.2 Demonstrar aos participantes a importância da abordagem experimental na investigação de problemas referentes às diversas áreas da Farmacologia Experimental, podendo ser realizados experimentos utilizando animais, os quais serão conduzidos segundo os princípios da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFPB.

4.3 Aprimorar, didaticamente, os pós-graduandos do PPgPNSB/CCS/UFPB, área de concentração Farmacologia, através da preparação do material didático do curso, da elaboração e da ministração das aulas durante a realização do curso.

4.4 Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados, promovendo resultados positivos para a educação brasileira.

#### **5 Das inscrições para o processo seletivo**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 07-21 de outubro de 2019, através do e-mail do curso ([cvfarmacologia.ufpb@gmail.com](mailto:cvfarmacologia.ufpb@gmail.com)), com as documentações exigidas conforme descrito no site do evento (<http://cvfarmacologiaufpb.weebly.com>).





## 5.2 Poderão se candidatar ao curso:

a) Discentes de graduação que tenham cursado a disciplina de Fisiologia Humana e graduados das áreas da saúde e biológicas há, **no máximo, dois anos** e que não estejam matriculados em nenhum programa de pós-graduação *Stricto sensu* até o período de realização do curso.

b) Pós-graduandos (*Stricto sensu*) que estejam no **último ano do mestrado** até o período de realização do curso.

5.3 Os candidatos deverão ter conhecimento do presente regulamento a priori da inscrição e, em caso de dúvidas, contatarem a organização do evento para maiores esclarecimentos.

## 5.4 Documentos requeridos para a inscrição:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível no site do curso);

b) Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Histórico escolar completo original com timbre da Universidade em PDF;

## 6 Da seleção para o curso

6.1 Discentes de graduação que tenham cursado a disciplina de Fisiologia Humana e graduados das áreas da saúde e biológicas há, **no máximo, dois anos**:

a) Como pré-requisito obrigatório, o discente deverá ter cursado a disciplina de Fisiologia Humana, o que será comprovado pelo histórico escolar.

b) A Comissão Organizadora selecionará 20 (vinte) participantes das cinco regiões do Brasil entre os inscritos, mediante os seguintes critérios:

I. O discente que estiver mais próximo de concluir o curso;





II. Maior média aritmética entre a nota na disciplina Fisiologia Humana e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), avaliada pelo histórico escolar;

III. Análise da justificativa, **com no máximo cinco linhas**, na ficha de inscrição.

6.2 Pós-graduandos (*Stricto sensu*) que estejam no **último ano do mestrado**:

a) A Comissão Organizadora selecionará 05 (cinco) participantes das cinco regiões do Brasil entre os inscritos, mediante os seguintes critérios:

I. Carta de intenção do candidato (1 página);

II. Resumo do seu projeto de mestrado (no máximo 2 páginas);

III. Carta de recomendação do seu orientador (1 página).

6.3 Os candidatos que enviarem a documentação incompleta serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

6.4 A lista de candidatos selecionados será divulgada no *site* do curso até o dia 08 de novembro de 2019. Os candidatos selecionados também receberão um *e-mail* confirmando a seleção.

## 7 Da matrícula

7.1 O candidato selecionado deverá confirmar sua presença no curso até o dia 15 de novembro de 2019. Caso isso não ocorra, este será automaticamente excluído da lista de selecionados e será chamado o próximo candidato da lista de espera.

7.2. Será cobrada uma taxa de matrícula, dos selecionados, no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)** para **graduandos e graduados**, e de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para **mestrandos**. A taxa de matrícula deverá ser paga até 15 de novembro de 2019.





7.3 O pagamento da taxa de inscrição **só deverá** ser realizado pelo candidato devidamente selecionado pela comissão organizadora, após a divulgação da lista de selecionados (redes sociais oficiais do curso e via e-mail), mediante depósito ou transferência bancária para seguinte **conta-poupança**:

**Banco do Brasil**  
**Anderson Fellyp Avelino Diniz**  
**Agencia: 1591-1**  
**Conta: 25621-8**  
**Varição: 51**

7.4 Após a realização do pagamento da taxa de inscrição não será possível a devolução/estorno do valor pago pelo candidato.

7.5 A **confirmação da presença** no evento deverá ser feita **via e-mail** (cvfarmacologia.ufpb@gmail.com), com o envio dos seguintes documentos: **comprovante de pagamento da matrícula, ficha de inscrição** e o **termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE)** devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou pelos pais e/ou responsáveis, em caso de menores de 18 anos. A apresentação do TCLE, devidamente assinado, é indispensável. O candidato que não atender a essa exigência será automaticamente excluído da lista de selecionados e o próximo candidato da lista de espera será chamado.

7.6 O TCLE será disponibilizado e enviado via *e-mail* apenas para os candidatos selecionados para o curso.

7.7 A Comissão Organizadora se prontificará a selecionar discentes para a lista de espera e, em caso de não confirmação ou desistência de algum selecionado, o candidato que se encontra nessa lista será convidado a participar do curso.

## 8 Da supervisão e do acompanhamento do curso

8.1 A supervisão e o acompanhamento das atividades do curso ficarão a cargo da Comissão Organizadora responsável;

8.2 Haverá pelo menos 01 (um) representante da Comissão Organizadora presente em todas as atividades propostas durante o curso, para acompanhar e para auxiliar o desenvolvimento das atividades e o registro da presença dos discentes.

8.3 Todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem são de inteira responsabilidade dos participantes.





## 9 Da avaliação e do encerramento do curso e da entrega dos certificados de conclusão

9.1 O discente participante terá sua presença comprovada pela assinatura nas listas de presença (frequência mínima de 85%) que serão passadas durante cada aula do curso.

9.2 Ao início de cada módulo, o participante receberá a folha de avaliação do módulo. Esta folha deverá ser entregue ao final do módulo, devidamente preenchida.

9.3 A avaliação dos discentes participantes será feita das seguintes formas:

- a. Avaliação no decorrer das aulas ministradas, quanto ao seu envolvimento e interesse;
- b. Presença nas aulas teóricas, práticas e teórico-práticas, bem como nas palestras ministradas durante o curso.

9.4 Para receber os certificados, o discente deverá:

- a) Obter 85% de presença nas aulas teóricas, práticas e teórico-práticas, bem como nas palestras ministradas durante o curso.
- b) Apresentar no último dia do curso uma resenha dos artigos entregues pela Comissão Organizadora no primeiro dia do evento (os selecionados serão divididos em sete grupos e cada grupo receberá um artigo de uma das linhas de pesquisa em Farmacologia do PPgPNSB);
- c) Participar ativamente das discussões durante as aulas teóricas, práticas e teórico-práticas;
- d) Entregar todas as folhas de avaliação dos módulos;

9.5 Os certificados serão entregues ao final do curso.







**10 As decisões da Comissão Organizadora são irrecorríveis.**

**Os casos omissos no presente regulamento deverão ser avaliados pela Comissão Organizadora.**

